

DECRETO Nº 12.483, DE 08 DE JULHO DE 2025.

Regulamenta o “passe livre” para os 1º e 3º domingo de cada mês, no âmbito do Município de Santa Cruz do Sul.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a isenção do pagamento das tarifas do Transporte Público Coletivo Urbano no 1º e no 3º domingo de cada mês.

Parágrafo único. Caberá a Secretaria de Segurança e Trânsito instaurar Procedimento Administrativo Específico nos termos do §2º do artigo 43, e §3º do artigo 46, ambos da Lei Ordinária nº 8.901, de 18 de abril de 2022, para fins de custeio da política pública instituída através do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 01 de Agosto de 2025.

Santa Cruz do Sul, 08 de julho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão